

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 03
Proc. N° 2297/2021

INDICAÇÃO N.º

2112/2021

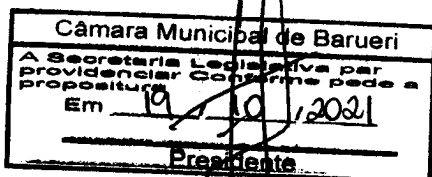


“Dispõe sobre a distribuição de merenda escolar durante as férias escolares, neste município.”

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, por intermédio da Secretaria competente, a distribuição contínua de merenda escolar, mesmo no período de recesso escolar, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 13 de outubro de 2021.



Tania Gianeli
TANIA GIANELI
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Como se sabe, há muitas pessoas em situação de vulnerabilidade social na nossa cidade. Há crianças que só conseguem se alimentar com as refeições fornecidas pelas escolas e, no período de férias, acabam não tendo alimentação adequada.

Nesse momento de crise econômica que assola todo o nosso país e com o aumento dos alimentos e do gás de cozinha, esse problema se agravou.

Portanto, o fornecimento de cesta básica ou ticket alimentação, pode não ser o suficiente para alimentar essas famílias, haja vista todos os custos envolvidos na preparação doméstica dos alimentos.

Justificamos, portanto, a presente Indicação, afim de garantir a segurança alimentar das famílias das nossas cidades, reiterando a Indicação n° 009/2020, de autoria do Vereador Kascata.

№ - . - 8 1

